

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais para a manutenção e conservação do prédio situado na Rua JK Qd. 25, Lt. 14 - Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde/GO, destinado ao funcionamento da coordenadoria da procuradoria tributária, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	05	Lixa para ferro 100		
02	UNID	04	Adaptador soldavel curto com bolsa e rosca para registro 50 mm x 1.1/2"		
03	UNID	04	Anel de vedação para vaso sanitário		
04	M3	01	Areia fina		
05	M3	01	Areia grossa		
06	UNID	11	Argamassa de cimento colante - saco de 20kg		
07	UNID	01	Argamassa de rejuntamento - saco 5kg - cor preto		
08	UNID	02	Bancada completa em granito (0,50 x 0,50) de canto preto são gabriel, com cuba redonda em louça branca 30 x 12cm e válvula para lavatório		
09	UNID	01	Bancada completa em granito (1,20 x 0,60) preto são gabriel com cuba em louça oval branca 44 x 31 x 17cm de embutir e válvula para lavatório		
10	UNID	01	Barra de apoio em aço inox - 40 cm com parafusos e buchas para fixação		
11	UNID	03	Barra de apoio em aço inox - 80 cm com parafusos e buchas para fixação		
12	M³	01	Brita nº 0		
13	MT	10	Cabo flexível, pvc (70° c), 450/750 v, 2,5 mm ² - cor amarelo		
14	MT	10	Cabo flexível, pvc (70° c), 450/750 v, 2,5 mm ² - cor azul		
15	MT	10	Cabo flexível, pvc (70° c), 450/750 v, 2,5 mm ² - cor preto		
16	MT	10	Cabo flexível, pvc (70° c), 450/750 v, 2,5 mm ² - cor verde		
17	UND	04	Caixa metálica retangular 4"x2"x2"		
18	UNID	10	Cerâmica 30x40 (dimensão aproximada) - revestimento de parede (cor branco) - caixa de 1,92 m ² - contendo 16 unidades		
19	UNID	10	Chapa de aço galvanizada 1,25mm (chapa 18) x 1200mm x 3000mm		
20	UNID	05	Cimento portland c.p. 32 - em saco de 50 kg		
21	UNID	04	Conjunto de fixação com bucha plástica 10mm para vaso sanitário - (par)		
22	UNID	04	Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude		
23	UNID	02	Corpo caixa sifonada 150 x 150 x 50		
24	UNID	01	Cuba redonda em louça branca 30 x 12cm e válvula para lavatório		
25	UNID	02	Curva 90 graus curta diametro 100 mm (esgoto)		
26	UNID	02	Curva 90 graus curta diametro 40 mm (esgoto)		
27	UNID	01	Diluyente aguarrás - embalagem de 5 litros		



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria

CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás

Fone: (64) 3602-8000

www.rioverde.go.gov.br

28	UNID	02	Diluyente epóxi - lata 5,00 litros		
29	UNID	06	Dobradiça cromada 3 1/2 x 3		
30	MT	30	Eletroduto pvc flexível (mangueira corrugada leve) diam. 25mm		
31	UNID	02	Fechadura eletrônica para portão (hdl, stam, intelbras ou similar ou de melhor qualidade)		
32	UNID	02	Fechadura tipo alavanca 6236 b la fonte/8766 b-19 imab ou equivalente		
33	UNID	10	Fita crepe em rolo de 50mmx50m		
34	UNID	02	Grelha quadrada aço inox simples 150mm (esgoto)		
35	UNID	02	Interruptor simples 1 seção e 1 tomada hexagonal 2p + t - 10a conjugados - (suporte + módulos + espelhos)		
36	UNID	01	Joelho 45 grau diâmetro 100mm - esgoto		
37	UNID	01	Joelho 45 graus diametro 50mm (esgoto)		
38	UNID	02	Joelho 90 graus c/anel 40mm (esgoto)		
39	UNID	02	Joelho 90 graus soldável diâmetro 25mm		
40	UNID	03	Joelho 90 graus soldavel diametro 50 mm		
41	UNID	02	Joelho de redução 90 graus soldável com bucha latão 25 x 1/2		
42	UNID	03	Jogo de alisar de madeira (1,00 x 2,10)		
43	UNID	01	Junção simples diâmetro 100 x 100mm - (esgoto)		
44	UNID	02	Junção simples diâmetro 100 x 50mm - (esgoto)		
45	UNID	02	Lâmpada bulbo led, base e27, bivolt 15w, 1400 lumens, luz branca		
46	UNID	02	Ligação flexível (engate) pvc 1/2"		
47	UNID	10	Lixa para parede nº 100		
48	M²	30	Lona plástica preta		
49	UNID	02	Luminária tipo spot de sobrepor para 01 lâmpada		
50	UNID	05	Luva simples diametro 100 mm - (esgoto)		
51	UNID	02	Massa corrida p.v.a.-Caixa 20kg		
52	UNID	03	Piso cerâmico 45x45 (dimensão aproximada) - piso pei maior ou igual a 4 (cor branco) - caixa de 2,00m2 - contendo 10 unidades		
53	UNID	01	Porta lisa 80/durador/costelo/fuck		
54	UNID	01	Porta lisa 90x210/durador/costelo/fuck		
55	UNID	02	Portal de madeira, medidas aproximadas 1,00 x 2,10mt, espessura 13cm		
56	UNID	07	Primer epóxi / epoxidico (cor cinza médio) - 3,6 litros		
57	UNID	02	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/4"		
58	UNID	04	Sifão flexível universal (sanfonado) em pvc para lavatório.		
59	UNID	01	Tanque/mármore/granito sintético 2 cubas e 1 batedor (1,55 x 0,60)		
60	UNID	01	Tê 90 graus soldável diâmetro 50 mm		
61	UND	02	Te de redução 90 graus soldavel 50x25mm		
62	UNID	310	Tijolo furado 14 cm x 29 cm x 9 cm com 6 furos		
63	UNID	01	Tinta a base verniz poliuret - galão de 3,6l		
64	UNID	11	Tinta epóxi para piso (cor cinza médio) - 3,6 litros		
65	UNID	02	Tinta esmalte - galão de 3,6 litros - verde colonial		
66	UNID	01	Tinta latex acrilica - semi brilho - branco gelo - lata de 18 litros		
67	UNID	01	Tinta pva latex - lata de 18l - fosca (cor branco neve)		
68	UNID	06	Torneira de mesa para pia diametro 1/2 - bica móvel		



69	UNID	02	Torneira de parede com arejador p/tanque diam. 1/2" e 3/4"		
70	UNID	01	Torneira de parede para pia diâmetro de 1/2 - bica móvel		
71	UNID	02	Tubo para válvula de descarga (curto 1.1/4")		
72	UNID	01	Tubo soldável para esgoto diâmetro 100mm - barra 6m		
73	UNID	01	Tubo soldável para esgoto diâmetro 40mm - barra 6m		
74	UNID	01	Tubo soldável para esgoto diâmetro 50mm - barra 6m		
75	UNID	01	Tubo soldável pvc - marrom diâmetro 50mm (barra 6m)		
76	UNID	01	Tubo soldável pvc - marrom diâmetro 25 mm (barra 6m)		
77	UNID	04	Vaso sanitário convencional		
				VALOR TOTAL	

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.06.04.122.6000.2105.3.3.90.30 – FR 100 (068/2023) – Consumo

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,3 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

3. JUSTIFICATIVA

O Procurador-Geral do Município de Rio Verde/GO, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências da Lei 8.666/93, vem manifestar-se no sentido de justificar a aquisição de materiais para manutenção e conservação do prédio objeto de locação pela Procuradoria-Geral conforme o Contrato n.038/2017.As aquisições de materiais se fazem necessárias em razão da reforma para otimização de espaço do ambiente para o atendimento ao público, ou seja, o fechamento de

portões para uma sala de espera com a finalidade de atendimento ao contribuinte.

Da mesma forma, será preciso a adequação e construção de banheiros separados (masculino e feminino), e um banheiro que atenda as pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE). Tendo em vista que o imóvel situado à Rua JK, Lote14, Qd.25, Bairro Santo Antônio de Lisboa também será usado pela Superintendência de Planejamento e Gestão (Planejamento, Convênios e Parcerias), as adequações são imprescindíveis por não suportar a capacidade da quantidade de pessoas nas salas e o uso de sanitários somente em um piso para todo atendimento ao contribuinte e a todos os servidores.

Visando as melhores condições de trabalho aos servidores e o bem da comunidade que será atendida naquele local, justificamos a aquisição dos materiais constantes no pedido n.87336/2023 para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue no imóvel situado à Rua JK, Lt.14, Qd.25, Bairro Santo Antônio de Lisboa, em horário comercial, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O material será recebido:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.5 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Procuradoria Geral do Município em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço: <https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9 Responsabilizar pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a execução do serviço na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde,

Vinícius Fonsêca Campos
Procurador-Geral do Município